



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Governo

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**  
Procurador-Geral

**FABIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**  
Controladora-Geral

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social,  
Habitação e Regularização Fundiária

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

**ANA CAROLINA KAPLER FERREIRA ROBERTO**  
Secretária de Educação (interina)

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**PABLO PEREIRA KLING**  
Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONEMBERGER**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**LEANDRO JORGE KRONEMBERGER**  
Secretário da Pessoa com Deficiência,  
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras (interino)

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CRIST**  
Diretor-presidente do INPAS

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**  
Diretor-presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.RJ.gov.br**

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7216 – Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

**internet**

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### PORTARIA N.º 1.002 de 08 de agosto de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, ISABEL NOGUEIRA VIEIRA, matrícula n.º 25763-0, do Cargo de Professor, do Quadro Permanente, a partir de 30/07/2025. (Proc. SEI n.º 032998/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 1.003 de 08 de agosto de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, DIÓGENES DOS SANTOS VIVIANI VARGAS, matrícula n.º 26265-0, do Cargo de Professor, do Quadro Permanente, a partir de 02/07/2025. (Proc. SEI n.º 031803/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### PORTARIA N.º 1.004 de 08 de agosto de 2025

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CESSAR, a partir de 06/08/2025, os efeitos da Portaria n.º 193/2025, publicada no D.O. 7086, somente no que se refere a cessão para o INPAS, das Servidoras ANA CLAUDIA RIBEIRO, matrícula n.º 21958-4 e MARIA INÊS DE LIMA NOVAES ZOCATELE, matrícula n.º 17179-4. (Proc. SEI n.º 000490/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

#### CORRIGENDA

PORTARIA N.º 910/2025 – REF. EXONERAÇÃO DE ANA CRISTINA TOMAZ DA SILVA – PROC. SEI 027020/2025 – PUBLICADA NO D.O. 7193

Onde se lê: "...a partir de 25/06/2025..."

Leia-se: "...a partir de 23/06/2025..."

Petrópolis, 08 de agosto de 2025.

**ANA LUCIA CHAVES DE CARVALHO DA PONTE**  
Chefe do DAAF/GAP

DESPESAS COM PUBLICIDADE  
Julho/2025 (Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)  
Administração Direta .....R\$ 5.800,00

**GUILHERME ALMEIDA**  
Coordenador de Comunicação Social

### Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 494/2025**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2025, livro F-107, fls. 201/207. Processo Administrativo n.º 14937/2025. Termo de Autorização de Uso de Bem Imóvel que firmam o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA DE TURISMO, e a CASA BRUDER EVENTOS LTDA. Objeto: autorização de uso de espaço do Palácio de Cristal e de barraca a ser ali instalada, por ocasião da realização da 36ª edição da Festa do Colono Alemão – Bauernfest, com a finalidade de permitir a comercialização de alimentos e produtos tipicamente alemães por parte do AUTORIZATÁRIO. Vigência: 26/06/2025 a 14/07/2025. Valor: R\$ 28.123,67. Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 624/2025**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do Termo n.º 20/2025, livro F-108, fls. 105/110. Processo Administrativo n.º 5165/2025. Termo de autorização de uso de bem imóvel, de forma gratuita, que firmam o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e a empresa VTRAINER EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: autorização de uso de espaço do Parque Municipal Prefeito Paulo Rattes, situado na Estrada União e Indústria, no 10.000, Itaipava, Petrópolis/RJ, para realização do evento II MEIA MARATONA DE PETRÓPOLIS. Prazo de Vigência: 02/08/2025 a 03/08/2025. Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 638/2025**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2025, livro F-108, fls. 111/112. Processo Administrativo n.º 13979/2025. Termo de Compromisso Ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GUILHERME GOMES DE LIMA. Objeto: estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO, em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a compensar o dano ambiental com o PLANTIO de 02 mudas de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica até o prazo final do vencimento da respectiva Autorização Ambiental, preferencialmente entre os meses de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, no próprio terreno, na forma da Resolução INEA 143/17 e Decreto Municipal 482/07. Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 643/2025**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2025, livro F-108, fls. 119/127. Processo Administrativo n.º 13541/2025. TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Prazo: 05 anos. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00. Assinado aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco; e, transcrito aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE ANULAÇÃO  
(PREGÃO FRACASSADO)**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2025**

Fica cancelado o Pregão n.º 55/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, PROMOÇÃO DA SAÚDE, JUVENTUDE, IDOSO E LAZER, conforme especificado no instrumento convocatório.

Petrópolis, 11 de agosto de 2025.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente da

Comissão Permanente de Contratação

**Secretaria de Governo****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO N.º 011 de 07 de agosto de 2025**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as exigências da Lei n.º 13019/2014, o Decreto Municipal n.º 064 de 06/04/17 e a Lei n.º 8790/99, faz publicar a presente resolução, definindo normas para projetos cancelados.

1. Todas as entidades com registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que tenham sido contempladas através de doações direcionadas por empresas e/ou pessoas físicas, através de depósito na conta do FUNCRIA, ou pagamento de DARF da Receita Federal deverão, a fim de receberem o recurso depositado, seguir os seguintes procedimentos:

1.1. Estar com o registro no CMDCA, devidamente atualizado;

1.2. Apresentar comunicado do doador, indicando a entidade como beneficiária da doação, com ciência do percentual de 20% a ser retido, bem como ter o depósito comprovado através dos extratos da conta do Funcria ou pagamento de DARF. O comunicado poderá ser através de carta conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA;

1.3. Apresentar projeto para o uso dos recursos, com todos os anexos e demais documentos exigidos, conforme modelo fornecido pelo CMDCA.

2. Para a celebração do termo de fomento, a OSC/OSCIP deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1. Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;

2.2. Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais (exceto para instituições religiosas);

2.3. Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

2.4. Possuir, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.5. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

2.6. Possuir instalações e condições materiais e técnicas, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC/OSCIP.

2.7. Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

2.8. Apresentar cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

2.9. Apresentar cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes atual;

2.10. Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação.

3. Para fins de cumprimento dos requisitos constantes do item “2.6” a entidade poderá ser dispensada de apresentar a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais e a aquisição de bens e equipamentos para o cumprimento do objeto da parceria.

4. Deverá ainda, apresentar os seguintes documentos:

4.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal;

4.2. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

4.3. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

4.6. Apresentar número de conta e agência bancária em banco oficial, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, na qual serão movimentados os recursos do projeto.

5. Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC/OSCIP que:

5.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

5.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

5.3. Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da mesma esfera da Administração Pública (municipal), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

5.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

5.5. Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas em lei;

5.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou

5.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos em lei;

5.8. Estiver registrada no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados.

6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.1. A proposta deverá ser encaminhada em uma única via, impressa em papel A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal do proponente, juntamente com todos os anexos e documentos exigidos, sem encadernação. Também deve ser encaminhada uma cópia (apenas do projeto e seus anexos, sem os demais documentos) em versão digital, em Word.

6.2. A entrega do projeto no CMDCA deverá ser, impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, para que possa ser aprovado pela Comissão de Seleção e pela plenária daquele mês.

6.3. Caso os projetos passem a ser através de sistema eletrônico, o item anterior fica sem efeito.

7. As propostas deverão conter todos os elementos constantes do Modelo de Plano de Trabalho fornecido pelo CMDCA.

8. A avaliação será feita com base nos critérios apresentados a seguir:

8.1. Adequação da proposta aos objetivos do programa social em que se insere a parceria.

8.2. Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta deverá detalhar as atividades, metas a serem atingidas e indicadores de seu cumprimento.

8.3. Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades: a proposta deverá conter informações precisas sobre a equipe que será disponibilizada para as atividades relativas ao programa social objeto da parceria, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal para a execução das atividades inerentes ao ajuste a ser formalizado.

8.4. Ampliação da capacidade da criança ou adolescente de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração.

8.5. Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade

8.6. Informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto.

9. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos para a celebração do termo de fomento serão apresentados no endereço do CMDCA na Rua do Imperador, 38, Centro, Petrópolis, RJ.

10. A verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais consiste no exame formal, a ser realizado pelo CMDCA, através da Comissão de Seleção, pela Procuradoria Geral e pela Controladoria do município, além da não ocorrência de impedimento para a sua formalização.

11. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou se constate evento que impeça a celebração, ou ainda, quando certidões em nome da proponente estiverem com prazo de vigência expirado, e novas não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da avença.

12. No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento competente, a OSC/OSCIP fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do termo de fomento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a sua formalização.

13. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

14. Celebrado o Termo de Fomento, o Presidente do CMDCA convocará a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

15. A parceria a ser celebrada terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses.

16. Assinado o Termo de Fomento, será providenciada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município;

17. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao Termo de Fomento são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de doações direcionadas à instituição pelo doador.

18. Os recursos financeiros de responsabilidade do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente serão repassados aos proponentes na conformidade do estabelecido no cronograma de desembolso, que integra o Plano de Trabalho aprovado.

19. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da

parceria, a OSC/OSCIP deverá observar o instrumento de parceria e a legislação de regência;

20. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

20.1. Os saldos remanescentes não poderão ser utilizados em outros projetos.

21. Eventuais pedidos de aditivo de prazo deverão ser protocolados no CMDCA em, pelo menos, três meses antes do vencimento da parceria, juntamente com os relatórios das alterações em virtude do novo prazo.

22. Não poderá haver pedido de alteração de rubricas.

23. Após a aprovação do projeto pela comissão de Seleção, a entidade deverá aguardar o prazo normal de tramitação, que é de aproximadamente 3 (três) meses, ou seja, elaboração da minuta do termo de fomento e publicações, pelo CMDCA, do gestor, da aprovação do projeto e de inexigibilidade de chamamento público; análise jurídica, análise da Controladoria Geral, aprovação pelo Gabinete do Prefeito e elaboração do termo de fomento pelo DELCA.

24. No momento do chamamento para assinatura do Termo de Fomento, o responsável legal da instituição deverá comparecer ao DELCA e assinar o termo em, no máximo 3 (três) dias.

25. Só serão analisados pela comissão de seleção, os projetos entregues com toda a documentação exigida até o dia 10 de cada mês.

26. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Resolução serão decididos pela plenária do CMDCA.

27. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata a legislação;

28. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas serão de inteira responsabilidade das OSCs/OSCIPs, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do Funcria.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n.º 012 de 23 de junho de 2021.

**JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente do CMDCA

#### **RESOLUÇÃO N.º 016 de 07 de agosto de 2025**

A Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Tutelares, designada através da Resolução n.º 002/2025, publicada no D.O.M. de 27/02/2025, a Secretária Chefe do Gabinete do Prefeito e o Presidente do CMDCA, fazem publicar as normas administrativas para os conselhos tutelares do município:

1. Os Conselhos Tutelares de Petrópolis são subordinados, administrativamente, ao Gabinete do Prefeito, para onde deverão ser encaminhadas todas as demandas e solicitações.

2. Toda correspondência para a Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar deverá ser encaminhada aos cuidados do CMDCA.

3. Qualquer documento oriundo dos Conselhos Tutelares deverá ser atestado pela chefia do setor administrativo de cada C.T..

4. Os Conselhos Tutelares deverão encaminhar relatório trimestral ao CMDCA, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes, nos termos do § 2º, art. 18 da Lei n.º 8523/23.

5. Os Conselhos Tutelares deverão comunicar oficialmente ao CMDCA os nomes do Secretário-Geral e do Subsecretário.

6. Cada Conselho Tutelar deverá ter afixada em local visível, a escala de plantão contendo o nome do conselheiro e do meio de comunicação que possibilite o contato. Do mesmo modo, a escala de plantão deverá ser enviada ao CMDCA com cinco dias de antecedência ao mês subsequente, de modo que seja providenciada a publicação em D.O.M..

7. Considerando os prazos habituais de tramitação dos processos administrativos municipais, as solicitações de custeio e de participação em cursos, capacitações e atividades afins deverão ser entregues ao Gabinete do Prefeito com, no mínimo, trinta dias de antecedência em relação à data do evento, a fim de que seja autORIZADO e despachado.

8. As ausências por motivo de saúde deverão ser justificadas com a apresentação obrigatória de atestado médico, o qual deverá ser grampeado na folha de ponto do conselheiro ou dos demais membros da equipe (Psicólogo, Assistente Social, Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, motorista, guarda municipal). As demais ausências deverão ser justificadas com declarações de comparecimento/permanência.

9. Baseado na portaria 1074/98, atestados a partir de dois dias deverão ser levados ao setor de Saúde do Trabalhador da PMP para licença.

10. O chefe do setor administrativo de cada Conselho Tutelar deverá enviar mensalmente para o Gabinete do Prefeito, as folhas de ponto dos conselheiros e dos demais membros da equipe, constando, no caso dos conselheiros, os dias de plantão de cada um, durante a semana e finais de semana (prazo 5 (cinco) dias após o término do mês. O ponto de cada conselheiro ou membro da equipe deverá ser assinado na presença do Chefe do Administrativo, que ficará responsável pela veracidade da informação do horário.

11. É obrigatório enviar ao Gabinete do Prefeito, o relatório de saídas dos motoristas contendo as seguintes informações: data e horários de saída e de retorno do carro, local de destino, quilometragem inicial e final e o nome do conselheiro ou membro da equipe que utilizou o veículo, constando assinatura dos envolvidos (prazo 5 (cinco) dias após o término do mês.

12. O Secretário-Geral dos Conselhos deverá entregar ao CMDCA o relatório de previsão de férias para o ano seguinte dos conselheiros e demais membros da equipe que fizerem jus. A previsão de férias deverá ser entregue em dezembro de cada ano.

13. O Secretário-Geral dos Conselhos deverá entregar mensalmente ao CMDCA, até o dia 05 (cinco) de cada mês, ata da reunião do colegiado prevista no art. 6º do Regimento Interno.

14. Orientamos que a pasta de atendimento (prontuário) deverá ser única para cada usuário, independentemente do número de atendimentos realizados, a fim de garantir o histórico completo dos atendimentos.

15. Os estagiários somente deverão dar apoio aos atos administrativos do C.T. não podendo, em hipótese alguma, participar do atendimento aos usuários.

16. Cabe aos Conselhos Tutelares respeitar o art. 136 do E.C.A.

17. É recomendado que os Conselhos Tutelares façam rodízio dentro de seus conselhos a fim de garantir a participação de todos nas reuniões do CMDCA. Vale ressaltar a importância e obrigatoriedade dessa participação. Não é necessária a presença de todos



ou a maioria dos conselheiros nas reuniões, basta um de cada conselho para que os atendimentos não fiquem prejudicados.

18. Quando alguém, que já esteja sendo atendido por determinado conselheiro, chegar ao Conselho, sem agendamento, necessitando de atendimento urgente, e o conselheiro em questão não se encontrar na sede, essa pessoa deverá ser atendida por qualquer outro conselheiro presente.

19. A fim de garantir a segurança dos trabalhos externos efetuados pelos Conselheiros, estes deverão, sempre que possível, sair em dupla no atendimento de ocorrências.

20. Os Conselheiros deverão atuar somente na sua área geográfica, SALVO em situações de emergência, quando poderão efetuar o atendimento, e posteriormente encaminhar para o Conselho responsável pela mesma. O mesmo se dá em relação a palestras de Conselheiros em escolas ou instituições.

21. Nos casos de ser necessário levar ou buscar crianças em outras cidades, fica determinado que se a criança estiver em Petrópolis, ela deverá ser levada, e se ela estiver em outro município, deverá ser negociado que o conselho de lá deverá trazê-la.

22. O horário de atendimento nas sedes dos Conselhos é de 9h às 18h, porém esse horário é apenas para atendimento nas sedes, os conselheiros deverão oferecer dedicação exclusiva, conforme prevê o art. 38 da Resolução Conanda n.º 170/2014, e deverão atender aos interessados, a qualquer momento, em casos urgentes, (art. 36, inciso XIII da Lei n.º 8523/23), o que implica em ficar à disposição do Conselho 24 horas por dia, não fazendo jus a qualquer adicional remuneratório, como acontece com qualquer cargo eletivo ou de confiança.

23. As decisões de caráter administrativo são de responsabilidade do Chefe do Administrativo de cada Conselho.

24. É vedado aos conselheiros tutelares delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua competência.

**JOSE CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR**  
**NEUSA FERNANDES PEREIRA**  
**CARLA STUMPF**  
**ADENILSON HONORATO DA SILVA**  
**VERA LUCIA ALVES**  
**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**  
**DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**  
**LUCIANA MORAES**

Comissão de Acompanhamento dos CTs  
**ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito  
**JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO N.º 017 de 07 de agosto de 2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente resolução, definindo normas para instituições cadastradas no CMDCA.

1. Todas as entidades com registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverão, a partir da data de publicação desta resolução, seguir os seguintes procedimentos:

1.1. Entregar no CMDCA, até o dia 10/09/25, relatório conforme modelo anexo, contendo as informações do trabalho da entidade;

1.2. A partir de 2026, a entrega do relatório deverá ser até o oitavo dia útil dos meses de fevereiro, junho e outubro de cada ano.

2. O relatório se faz necessário para que o CMDCA tenha conhecimento do trabalho de cada instituição a fim de informar ao Ministério Público, Vara da Infância e possíveis doadores, quando solicitado.

3. As instituições deverão também fazer uma apresentação de seu trabalho, nas reuniões ordinárias do CMDCA, por meio de slides ou palestra, com duração máxima de 10 minutos, conforme calendário a seguir:

Reunião de: Instituição:

Agosto/25..... Gente Viva e Meninos Cantores  
Setembro/25... Pestalozzi e Amigos da Mata  
Outubro/25.... São Charbel e Renovar  
Novembro/25 Creche São Francisco e Somar  
Janeiro/26..... Lar Santa Catarina e Comac  
Fevereiro/26 ... Caminho da Roça e Aldeia da Criança  
Março/26 ..... Amparo e CDDH  
Abril/26 ..... Apae e Gaape  
Maio/26 ..... Cei Castelo e Sadias  
Junho/26 ..... Colégio Santa Catarina e Creche Itamarati  
Julho/26 ..... Comunidade São Jorge e Lar de Emmanuel  
Agosto/26 ..... Lar de Crianças e Casa das Oblatas  
Setembro/26... Fundação Princesa Isabel e Sal para Terra  
Outubro/26.... Terra Santa e Instituto Bingen  
Novembro/26 LBV e CIEE2

Obs.1.: A instituição Associação Jovens em Ação – AJA, fez a apresentação da entidade na reunião de 07/08/25.

Obs.2.: Constam do calendário as instituições que possuem mais assiduidade às reuniões do CMDCA, as que não constam, serão apresentadas em 2027.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente do CMDCA

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 017 de 07 de agosto de 2025

Instituição: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço da sede: \_\_\_\_\_  
Endereço das atividades: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Atividade: \_\_\_\_\_  
Dias da Semana: \_\_\_\_\_  
Horário \_\_\_\_\_  
N.º de atendidos: \_\_\_\_\_  
Profissional Responsável: \_\_\_\_\_  
Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

#### RESOLUÇÃO N.º 018 de 07 de agosto de 2025

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e em razão de deliberação da plenária na reunião plenária desta data, faz divulgar a presente resolução.

Art.1.º – Fica criada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, a Comissão de Acompanhamento da Casa da Coronel Veiga, casa essa pertencente ao CMDCA e que se encontra necessitando de reformas.

Art.2.º – A comissão ficará responsável por realizar visitas ao imóvel, solicitar a devolução da casa, hoje emprestada ao município, conversar com o Senhor Prefeito e definir procedimentos necessários.

Art.3.º – A comissão será composta pelos seguintes membros:

**Conselheiros:** – JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR  
– VERA LUCIA ALVES  
– FERNANDA ÁVILLA  
– FERNANDA FERREIRA  
– ROSANGELA STUMPF  
– ADRIANA KREISCHER

**Convidado – para auxiliar nos trabalhos:**  
– ROBERTO VICENTE KREPKER GONÇALVES

Art.4.º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente do CMDCA

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, por meio de sua Diretoria Executiva, representada pelo Presidente, CONVOCA todos os membros titulares para a Reunião Extraordinária do mês de agosto, a ser realizada no dia 13 de agosto do corrente ano, às 13h, na Casa dos Conselhos e Comissões Augusto Ângelo Zanatta, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos. Solicitamos que, caso haja impossibilidade de participação do membro titular, este justifique sua ausência e indique a participação de seu suplente na reunião. Convidamos também a sociedade civil organizada para debater a seguinte pauta:

1) Merenda Escolar.

Petrópolis, 11 de agosto de 2025.

**MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS**  
Secretária Executiva do CAE

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Edital de Convocação, conforme a seção III, art. 24 do Regimento Interno, para a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), no dia 14 de agosto de 2025, às 18h, na Casa dos Conselhos, localizada à Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis. Pauta da Reunião:

- 1) Aprovação da ata de junho (Ordinária), e julho (Extraordinária);
- 2) 10 minutos do CRAM;
- 3) Criação da Delegacia da Mulher;
- 4) Reforma Administrativa da Secretaria da Mulher
- 5) Inclusão da logo do COMDIM nos eventos da Secretaria da Mulher/PMP, quando houver a participação do Conselho na organização do evento;
- 6) Assuntos diversos.

Petrópolis, 08 de agosto de 2025.

**GLAUCIA DE FATIMA BARBAN MORELLI**  
Presidente do COMDIM

#### CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor, convoca todos os conselheiros titulares e suplentes, para reunião EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 14 de agosto do corrente ano, às 17h, no auditório da casa dos conselhos, com a seguinte pauta:

- 1) Aplicação de recursos do FMHIS para pagamento de prestação de serviços de terceiros na elaboração de Projetos de Habitação de Interesse Social, nos termos do artigo 4, inciso VIII da Lei n.º 6616 de 11/12/2008.
- 2) Informes e assuntos Gerais.

Petrópolis, 08 de agosto de 2025

**ADRIANA KREISCHER**  
Presidente do CGFMHIS

## Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 089/2025

Processo n.º 20089/2025 – Autoriza licitação para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para instituições conveniadas e equipamentos vinculados a esta Secretaria. Publique-se em 07/08/2025.

**ADRIANA KREISCHER**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 090/2025

Processo n.º 20086/2025 – Autoriza licitação para contratação de empresa para aquisição de veículos destinados às instituições conveniadas e equipamentos vinculados a esta Secretaria. Publique-se em 07/08/2025.

**ADRIANA KREISCHER**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 091/2025

Processo n.º 20092/2025 – Autoriza licitação para contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário para as instituições conveniadas e equipamentos vinculados a esta Secretaria. Publique-se em 07/08/2025.

**ADRIANA KREISCHER**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 092/2025

Processo n.º 20091/2025 – Autoriza licitação para contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos, equipamentos esportivos e instrumentos musicais para instituições conveniadas e equipamentos vinculados a esta Secretaria. Publique-se em 07/08/2025.

**ADRIANA KREISCHER**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 093/2025

Processo n.º 20088/2025 – Autoriza licitação para contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos para instituições conveniadas e equipamentos vinculados a esta Secretaria. Publique-se em 07/08/2025.

**ADRIANA KREISCHER**

Secretária de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º s 534/2000 c/c 590/200

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA N.º 160 DRH de 30 de julho de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores relacionados abaixo:

– 88 (trinta) dias a partir de 05/03/2025 ao servidor ANDRE TAVARES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 7392, lotado no USF Alto da Serra. (Processo n.º 009237/2025)

– 30 (trinta) dias a partir de 28/05/2024 ao servidor CLAUDIO HENRIQUE WILBERT, Motorista do Q.P., matrícula n.º 226092, lotado no COBEA. (Processo n.º 011762/2024)

– 32 (trinta e dois) dias a partir de 25/09/2024 ao servidor CLAUDIO HENRIQUE WILBERT, Motorista do Q.P., matrícula n.º 226092, lotado no COBEA. (Processo n.º 024141/2024)

– 30 (trinta) dias a partir de 28/07/2025 a servidora FABIANA DE PAOLI, Cirurgião Dentista do Q.P., matrícula n.º 8012, lotado no USF Bonfim. (Processo n.º 032038/2025)

– 120 (cento e vinte) dias a partir de 11/06/2025 ao servidor WELLINGTON ALVES DE BRITO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 4360, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 025589/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

### PORTARIA N.º 166 DRH de 30 de julho de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

MANDAR contar nos termos do Art. 72 e 73, da Lei n.º 6.946/12, para fins de avanço, gratificações e adicionais por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, 340 (trezentos e quarenta) dias de serviços prestados à Escola de Especialidades de Aeronáutica, no período de 19/02/1991 a 24/01/1992 e 264 (duzentos e sessenta e quatro) dias de serviços prestados ao Colégio Militar, no período de 11/03/1986 a 30/11/1986, para o servidor DIRCEU BARBOSA FILHO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 8234, conforme parecer da Assessoria Jurídica contidos nos autos do processo administrativo n.º 015670/2025.

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

### PORTARIA N.º 167 DRH de 30 de julho de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, para fins de regularização funcional, resolve

RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho da funcionária REGINA PEIXOTO DA COSTA MACEDO, Agente Comunitário de Saúde da SMS, matrícula n.º 6753, lotada na USF Nova Cascatinha, a partir de 23/06/2025. (Processo n.º 026631/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

### BOLETINS DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de contrato de trabalho por prazo indeterminado firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e os contratados abaixo listados, para o preenchimento de vagas de emprego público, conforme Edital n.º 001/2024, publicado no DOM n.º 6847 de 20/02/2024, com base na Lei Federal n.º 11.350/06 e na Lei Municipal n.º 6.493/07, para exercer as funções de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, sob o regime CLT, a partir de 06/08/2025, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) por mês, sendo lotada na Coordenação de Vigilância Sanitária (COVISA).

BP Candidato

141 ..JOANA MARIA DA SILVA LOPES.....001º  
SCHNEIDER RANGEL

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**

Secretário de Saúde

## CPTRANS

### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### MODO DE DISPUTA ABERTO N.º 02/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CONTROLADOR DE ACESSO, OPERADOR DE CAIXA E SUPERVISOR. O Diretor-presidente da CPTRANS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no subitem 26.1 do Edital de Procedimento Licitatório n.º 02/2025 e justificativa fundamentada constante nos autos, resolve REVOGAR o Procedimento Licitatório n.º 02/2025.

Petrópolis, 08 de agosto de 2025

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**

Diretor-presidente

### DESPESAS COM PUBLICIDADE

Julho/2025 (Art. 33, §§ 1º e 2º da LOM)

Administração Direta .....R\$ 2.322,00

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**

Diretor-presidente



# Disque Denúncia 24 horas

## LIGUE 180

Central de atendimento à mulher

**COMDEP****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 102/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30007/2025 – Contratação da Empresa PETROSAMPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ 02.522.815/0001-66. Valor: R\$ 439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), CVC LIMA DISTRIB DE MAT. DE CONSTRUÇÃO – CNPJ 07.129.148/0001-70. Valor: R\$ 823,68 (oitocentos e vinte três reais e sessenta e oito centavos) e AREIA CARRETÃO MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 00.915.289/0001-79. Valor: R\$ 1.243,86 (um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos). Objeto: Aquisição de compra de ferramentas para suprir a necessidade dos setores operacionais. Aos quatorze dias de março de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 103/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30347/2025 – Contratação da Empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 00.000.028/0001-29. Valor: R\$ 309,96 (trezentos e nove reais e noventa e seis centavos). Objeto: Solicitação de norma que será utilizado como parâmetro para os projetos de instalações sanitárias que são analisados nesta companhia. Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 104/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30390/2025 – Contratação da Empresa BMF MECANICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 44.962.749/0001-95. Valor: R\$ 1.172,88 (mil cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Objeto: Aquisição de compra de filtros para máquinas escavadeiras. Aos treze dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 105/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30285/2025 – Contratação da Empresa MATTOS & MIRANDA CONFECÇÃO DE PLACAS CARIMBOS E BANNERS LTDA – CNPJ 07.183.580/0001-49. Valor: R\$ 7.959,82 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Serviço de fabricação de adesivos com objetivo de promover a padronização visual, facilitar a identificação de equipamentos da companhia. Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 106/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30275/2025 – Contratação da Empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.681.539/0001-16. Valor: R\$ 4.698,40 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de compra de equipamentos para segurança dos funcionários no uso de corte e poda de árvores desta companhia. Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 107/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30310/2025 – Contratação da Empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.681.539/0001-16. Valor: R\$ 2.998,50 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de compra de ferramentas para utilização em capinas e roçadas. Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 108/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30319/2025 – Contratação da Empresa PARAISO RURAL AGROPECUÁRIA LTDA – CNPJ 29.514.067/0001-26. Valor: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). Objeto: Aquisição de compra de formicida granulado para uso em parques e jardins. Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 109/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30343/2025 – Contratação da Empresa ATRAKAR CINTAS E CABOS LTDA – CNPJ 42.794.373/0001-21. Valor: R\$ 1.860,00 (mil e oitocentos e sessenta reais). Objeto: Aquisição de compra de corda semi estática para serviços em taludes e limpeza de encostas. Aos vinte e sete dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 110/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30236/2025 – Contratação da Empresa TRAÇOS E TONS LTDA-ME – CNPJ 04.991.027/0001-44. Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). Objeto: Serviço de fabricação de placas em acetato para pintura de caçambas poliguindaste desta companhia. Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 111/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30345/2025 – Contratação da Empresa PARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 05.214.053/0007-14. Valor: R\$ 234,07 (duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos), PAPELARIA E LIVRARIA OBELISCO LTDA – CNPJ 31.170.855/0001-94. Valor: R\$ 576,83 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), PRINCESA ENCANTADA FESTAS LTDA – CNPJ 02.781.101/0001-72. Valor: 243,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos) e PAPELARIA SEMADRI LTDA – CNPJ 36.067.726/0001-99. Valor: R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição de compra de material a ser utilizado na fabricação do teatro de fantoches e eventos internos da companhia para trabalho de educação ambiental nas escolas. Aos quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 112/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30410/2025 – Contratação da Empresa ARTEG BUREAU DE ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ 04.017.890/0001-03. Valor: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Objeto: Serviço de impressão de cartilhas orientativas sobre a coleta seletiva de resíduos sólidos com objetivo de

promover a educação ambiental. Aos dois dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 113/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30383/2025 – Contratação da Empresa TRAPÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ 03.592.430/0001-38. Valor: R\$ 3.040,40 (três mil e quarenta reais e quarenta centavos) e LIBERTY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 37.382.000/0001-03. Valor: R\$ 161,66 (cento e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Aquisição de compra de peças para manutenção das roçadeiras do setor operacional. Aos quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 114/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30404/2025 – Contratação da Empresa VANSHP COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 32.527.455/0001-56. Valor: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Objeto: Aquisição de compra de tesoura 36 pol. para cortar vergalhão usado pela equipe de demolição. Aos quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 115/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30382/2025 – Contratação da Empresa PRIME HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ 09.269.369/0001-79. Valor: R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de compra de saco plástico preto para lixo cap. 100 L para recolhimento de lixos sólidos e lixos verdes. Aos quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 116/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30384/2025 – Contratação da Empresa COUTINHO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 46.352.634/0001-04. Valor: R\$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais). Objeto: Aquisição de compra de óleo de diferencial 85 W140 para uso nas máquinas pesadas. Aos quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 117/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30389/2025 – Contratação da Empresa SERRA BYTE INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ 02.793.749/0001-69. Valor: R\$ 2.407,90 (dois mil quatrocentos e sete reais e noventa centavos) e VIA DIGITAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 10.815.073/0001-95. Valor: R\$ 554,60 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Objeto: Aquisição de compra de equipamentos de informática para atender a demandas nos setores da companhia. Aos quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 118/2025**

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30250/2025 – Contratação da Empresa FADIX COM. DE MATERIAIS PARA



BORRACHARIA LTDA – CNPJ 15.249.955/0001-54. Valor: R\$ 2.763,00 (dois mil setecentos e sessenta e três reais). Objeto: Aquisição de compra de itens variados para uso geral da frota. Aos dois dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 119/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30439/2025 – Contratação da Empresa VANSHOP COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 32.527.455/0001-56. Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) e METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.681.539/0001-16. Valor: R\$ 12.555,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: Aquisição de compra de equipamentos de proteção individual. Aos cinco dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 120/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30387/2025 – Contratação da Empresa AMJ AUTO DIESEL LTDA-ME – CNPJ 16.878.784/0001-95. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Objeto: Serviço de limpeza com revisão de bicos injetores e solenoide de partida da retroescavadeira fiatallis. Aos onze dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 121/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30409/2025 – Contratação da Empresa FERRO VELHO ZIMBRAO E SILVA LTDA – CNPJ 31.027.048/0001-17. Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Objeto: Aquisição de compra de barril metálico 200 litros, usados pelas equipes da gerência de limpeza pública. Aos cinco dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 122/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30301/2025 – Contratação da Empresa EDUTRACTOR PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 04.645.106/0001-01. Valor: R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais). Objeto: Aquisição de compra de peças para colocar a máquina para funcionar mini carregadeira new rolland L.225-B. Aos treze dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 123/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30403/2025 – Contratação da Empresa APONTUAL COMÉRCIO EIRELI-ME – CNPJ 08.307.817/0001-19. Valor: R\$ 10.155,00 (dez mil cento e cinquenta e cinco reais). Objeto: Aquisição de compra de hipoclorito de cálcio em pastilhas 2 para tratamento da água do Vale das Videiras e da sede COM-DEP. Aos nove dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 124/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30357/2025 – Contratação da Empresa VANSHOP COMÉRCIO DE FER-

RAMENTAS LTDA – CNPJ 32.527.455/0001-56. Valor: R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.681.539/0001-16. Valor: R\$ 3.897,00 (três mil oitocentos e noventa e sete reais) e PRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 41.777.728/0001-01. Valor: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de compra de equipamentos de proteção individual para uso dos funcionários nas suas atividades diárias. Aos quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 125/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30322/2025 – Contratação da Empresa TEMPER-SUL E DECORAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ 02.558.777/0001-00. Valor: R\$ 13.370,00 (treze mil trezentos setenta reais). Objeto: Serviço de mão de obra para reparos na piscina do Parque Cremerie. Aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 126/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30401/2025 – Contratação da Empresa VANSHOP COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 32.527.455/0001-56. Valor: R\$ 96,00 (noventa e seis reais), ELÉTRICA PADRÃO PETRÓPOLIS LTDA – CNPJ 40.085.549/0001-40. Valor: R\$ 6.266,00 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais) e ELÉTRICA ITAIPAVA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ 08.825.813/0001-22. Valor: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais). Objeto: Aquisição de compra de materiais elétricos para aplicação no evento da Bauernfest. Aos treze dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 127/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30334/2025 – Contratação da Empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.681.539/0001-16. Valor: R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais). Objeto: Aquisição de compras de vaselina para montagem de pneus. Aos vinte e três dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 128/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30402/2025 – Contratação da Empresa SANTEC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ 45.528.469/0001-36. Valor: R\$ 3.005,00 (Três mil e cinco reais). Objeto: Aquisição de compras de peças para roçadeiras. Aos treze dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 129/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30454/2025 – Contratação da Empresa VIA DIGITAL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ 10.815.073/0001-95. Valor: R\$ 14.293,00 (quatorze mil duzentos e noventa e três reais). Objeto: Aquisição de compras de computadores e periféricos para uso interno da Companhia. Aos quatro dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 130/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30492/2025 – Contratação da Empresa ARTEG BUREAU DE ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ 04.017.890/0001-03. Valor: R\$ 1.535,40 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Objeto: Serviço de confecção de adesivos e banner para Bauernfest. Aos vinte e cinco dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 131/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30543/2025 – Contratação da Empresa ARTEG BUREAU DE ARTES GRÁFICAS LTDA – CNPJ 04.017.890/0001-03. Valor: R\$ 624,60 (seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Objeto: Serviço de confecção de placas e adesivos para Bauernfest. Aos sete dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 132/2025

Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 29977/2025 – Contratação da Empresa ERALDO OLICIO DA SILVA – MEI – CNPJ 35.641.606/0001-90. Objeto: Serviços especializados em reparo e manutenção mecânica de veículos pesados e a diesel. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Aos dezenove dias de março de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 133/2025

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N.º 007/2025

Processo Administrativo n.º 29977/2025 – Contratação da Empresa ERALDO OLICIO DA SILVA – MEI – CNPJ 35.641.606/0001-90. Objeto: Serviços especializados em reparo e manutenção mecânica de veículos pesados e a diesel. Prazo: 12 meses. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Aos vinte de cinco dias de março de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 047/2025.

Aprovações de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água e tratamento de Esgoto, parcial ou total:

Processo n.º 13691/2014 – CARBOGRAFITE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, compareça o requerente ou seu representante legal à COMDEP, sito à Rua General Rondon, n.º 400-b, Quitandinha, Petrópolis/RJ, para retirada da documentação pertinente no prazo de 30 (trinta) dias, findo prazo, o processo poderá ser arquivado.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

#### DESPACHO INTERLOCUTÓRIO N.º 048/2025.

Aprovações de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água e tratamento de Esgoto, parcial ou total:

Processo n.º 29806/2025 – JES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, compareça o requerente ou seu representante legal à COMDEP, sito à Rua General Rondon, n.º 400-b, Quitandinha, Petrópolis/RJ, para retirada da documentação pertinente no prazo de 30 (trinta) dias, findo prazo, o processo poderá ser arquivado.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

SEHAC

AVISO DE LICITAÇÃO  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 087/2025  
PROCESSO N.º 01888/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTE DE HEMOGRAMA, COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 14/08/2025, às 9h, até 25/08/2025, às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 163.680,00. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 08/08/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO  
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 100/2025  
PROCESSO N.º 2083/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 14/08/2025, às 9h, até 25/08/2025, às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 418.363,85. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 08/08/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO  
Diretor-presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
(PROCEDIMENTO COMPETITIVO)

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 101/2025  
PROCESSO N.º 1478/2025 SEI

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. Apresentação de Proposta e Cadastramento a partir de 14/08/2025, às 9h, até 25/08/2025, às 9h, no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico citado (termos e condições) e [www.alcidescarneiro.com](http://www.alcidescarneiro.com). Valor Estimado: R\$ 631.544,37. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao Serviço Social Autônomo do Hospital Alcides Carneiro – Setor de Compras e Licitações, através dos endereços eletrônicos: [licitacao@alcidescarneiro.com](mailto:licitacao@alcidescarneiro.com) ou pelos telefones (24) 2023-1005.

Petrópolis, 08/08/2025.

GUSTAVO GONÇALEZ CARNEIRO  
Diretor-presidente

Instituto Municipal de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/25

NOVAS LINHAS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

ATA N.º 08/2025

Aos sete dias do mês de agosto de 2025, se reuniram na sede do Instituto Municipal de Cultura de Petrópolis – IMC, os membros da Comissão Permanente de Fomento do IMC, o Sr. Marco Aurélio de Almeida, o Sr. Leonardo Cerqueira de Oliveira e a Sra. Inês Serrão Petri Henrique para análise dos recursos da fase de habilitação e elaboração do resultado final da Chamada Pública n.º 01/2025 – Edital Novas Linhas.

1. *Da reclassificação do projeto 563* – O projeto 563, “Capoeiragem”, proposto pela Associação Projeto do Morro, foi inicialmente analisado pelos pareceristas e teve sua nota fixada em 85,33, tendo sido classificado em terceiro lugar na categoria na qual concorre, qual seja, projetos de capoeira. Na ocasião da análise, o projeto recebeu pontuação extra por ter maioria da equipe composta por negros e pessoas inscritas no CAD único. Entretanto, o proponente encaminhou comunicado a esta Comissão informando da desistência de membros da equipe de participarem do projeto tendo realizado a substituição de nomes. Com a nova equipe, o projeto deixa de fazer jus à pontuação referente ao CAD Único, passando sua nota final para 83,33. Apesar da perda de dois pontos, o projeto continua classificado e habilitado na categoria.

2. *Da análise dos recursos* – O resultado da análise dos recursos foi publicado em ata separada, divulgada em 1 de agosto de 2025 (ata publicada no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis, no endereço <https://web2.petropolis.rj.gov.br/imc/funcultura/>)

3. *Das diligências* – Ato contínuo, a comissão passou a verificar se os proponentes diligenciados atenderam às exigências elencadas nas Atas n.º 06/2025 e 07/2025. Quanto aos proponentes que haviam sido habilitados com restrição, foi verificado que os proponentes atenderam às exigências apresentadas no Resultado Parcial da Etapa de Habilitação, conforme o abaixo disposto:

| Id  | Proponente                    | Projeto                                      | Pendência                                                                                                                                                                         | Status                  |
|-----|-------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 505 | Wellington Pereira dos Santos | Projeto UMOJA                                | Diligência – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão da Dívida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Tributos Municipais | Apresentou documentação |
| 557 | Emma Marchese Bravo Esteves   | Saberes e Sabores da Roça                    | Diligência – Certidão Negativa de Tributos da Secretaria de Fazenda Estadual                                                                                                      | Apresentou documentação |
| 504 | Itamar dos Santos Soares      | Capoeira na Comunidade: Tradição e Movimento | Diligência – Certidão Negativa Federal e a Certidão Trabalhista emitida em favor do CNPJ                                                                                          | Apresentou documentação |

4. *Do resultado final* – Após a conferência dos documentos anexados pelos proponentes selecionados no sistema de inscrição e gerenciamento de editais da Prefeitura Municipal de Petrópolis, segue abaixo o resultado preliminar da ETAPA DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/25:

| ID                                                                         | Proponente                                | Projeto                                                                               | Status     |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>Categoria 1: Artesanato – Pessoa Jurídica – Projetos R\$ 10.000,00</b>  |                                           |                                                                                       |            |
| 503                                                                        | Alice Cavalcante Lima e Silva             | 6ª Feira de Cerâmica de Petrópolis                                                    | Habilitado |
| 573                                                                        | Hugo Rodrigues Hipólito                   | Feira Agulhas e Linhas                                                                | Habilitado |
| 541                                                                        | Aline Valle de Mello da Cruz              | Circuito Criativo: Feira Itinerante de Arte, Artesanato e Cultura                     | Habilitado |
| <b>Categoria 2: Capoeira – Pessoa Jurídica – Projetos R\$ 5.000,00</b>     |                                           |                                                                                       |            |
| 511                                                                        | Jorge Luís de Almeida                     | Projeto Histórias, Cantos e Contos em Movimento                                       | Habilitado |
| 504                                                                        | Itamar dos Santos Soares                  | Capoeira na Comunidade: Tradição e Movimento                                          | Habilitado |
| 563                                                                        | Associação Projeto do Morro               | Capoeiragem                                                                           | Habilitado |
| 505                                                                        | Wellington Pereira dos Santos             | Projeto UMOJA                                                                         | Habilitado |
| 521                                                                        | Josiane do Nascimento Barros de Jesus     | Roda do Parque                                                                        | Habilitado |
| <b>Categoria 3: Gastronomia – Pessoa Jurídica – Projetos R\$ 15.000,00</b> |                                           |                                                                                       |            |
| 557                                                                        | Emma Marchese Bravo Esteves               | Saberes e Sabores da Roça                                                             | Habilitado |
| 546                                                                        | Jesler Tiago Montezeli                    | Do império ao prato                                                                   | Habilitado |
| <b>Categoria 4: Literatura – Pessoa Física – Projetos R\$ 5.000,00</b>     |                                           |                                                                                       |            |
| 530                                                                        | Cristina Maria do Amaral Marques Ferreira | Agapito e Leopoldina: Trilhando Histórias para Ler e Contar                           | Habilitado |
| 551                                                                        | Bárbara de Oliveira Wilbert Lung          | Contando as Nossas Histórias: O Menino e o Imperador                                  | Habilitado |
| 567                                                                        | Livia Corrêa Gomes                        | Tem Cordel Aqui                                                                       | Habilitado |
| 527                                                                        | Fábio Teixeira                            | Era Uma Vez um Montão de Vezes                                                        | Habilitado |
| 553                                                                        | Fabiano Francisco de Azevedo              | O Menino e o Sabiá: Narrativas de saberes e cultura camponesa da comunidade do Bonfim | Habilitado |
| 525                                                                        | Raquel de Fatima Soares Neves             | Memória Antirracista na Cidade de Pedro                                               | Habilitado |

5. *Da assinatura do Termo de Compromisso* – Conforme o edital, deste resultado não cabe mais recurso, sendo este o RESULTADO FINAL da presente chamada pública.

Para recebimento dos recursos financeiros, é necessário que os selecionados encaminhem ao Instituto Municipal de Cultura o Termo de Compromisso Cultural (anexo IV do edital) devidamente preenchido e assinado.

Solicitamos o envio do Termo de Compromisso Cultural no período de 08 a 15 de agosto de 2025. Somente após o recebimento do Termo de Compromisso Cultural na plataforma FunCultura que se iniciará o processo de pagamento.

Conforme previsto no item 9.2.3 do Edital, a presente Ata será publicada no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis e também enviada para publicação no Diário Oficial do Município.

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.

Petrópolis, 07 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA  
LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA  
INÊS SERRÃO PETRI HENRIQUE